

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 14 / 2020

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE JULHO DE 2020

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Rui Constantino Martins

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador: Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador:

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 14/2020

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 8 DE JULHO DE 2020, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/07/2020

ATA Nº 14/2020

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, por videoconferência por força da conjuntura decorrente do combate ao COVID-19, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 13 de 17 de junho de 2020, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 7 de julho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **608.399,39€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Deliberações Diversas

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2020/06/19, Proc. n.º 109/2009 – Deferir a Nuno Tiago Mendes Bento, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 20/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de nova licença para construção de anexo, no prédio sito na Rua 5 de Outubro, n.º 20/ Vila Nova da Barquinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/07/2020

DECISÃO DE 2020/06/22, Proc. n.º 33/2018 – Deferir a Patrícia dos Anjos Sousa Costa Botelho, residente na Estrada do Cardal, n.º 104, Cardal / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de construção de telheiro, na Estrada do Cardal, Cardal /Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2020/07/01, Proc. n.º 40/1979 – Deferir a Manuel Bento Zacarias, residente na Rua 1 de Maio, n.º 12, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para ampliação de moradia e legalização de anexos, na Rua 1 de Maio, n.º 12, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2020/06/30, Proc. n.º 177/1995 – Indeferir a AGRIANGUS, Unipessoal, Lda., com sede no Edifício Caçabrava, Asseiceira / Tomar, o pedido de legalização de estrutura de apoio à atividade pecuária, no prédio sito em Casal dos Frades, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 1053 de 16 de junho de 2020, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

ASSUNTO: Avaliação da Candidatura de Empresa Superludico –Ilustração, Design, Animação e Identidade Visual, para instalação no CAIS – Espaço Empresarial em regime de coworking e incubação virtual

A informação técnica sustenta:



“Considerando a candidatura em curso para atribuição de instalações de empresas no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a candidatura n.º 3 submetida por Maíke Bispo dos Santos para a empresa Superludico - Ilustração, design, animação e identidade visual com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º);

- A candidatura foi entregue pessoalmente e dirigida ao Presidente da CMVNB. (de acordo com n.º 2 do artigo 9.º);

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (19-05-2020) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º);

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão executivo Municipal. (de acordo com o n.º 4 do artigo 9.º);

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento. (de acordo com o n.º 5 do artigo 9.º).

Neste sentido, e sendo o GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação (avaliação e parecer em anexo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição de instalação desta empresa em regime de coworking e incubação virtual, após analisados os vários critérios de seleção e com base nos seguintes pressupostos:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 08/07/2020

Nome Empresa	Superlúdico
Forma Jurídica	Empresário em Nome individual
CAE	CAE principal: 58210 - Edição de Jogos de computadores / CAE Secundário: 73110 - Agências de Publicidade; 74100 - Atividades de Design; 74200 - Atividade fotográficas; 74900 - Outras atividades consultadoria, científicas, técnicas e similares, n.e; 85593 - Outras atividades educativas N.E; 90020 - Atividades de apoio às artes do espetáculo; 90030 - Criação artística e literária; 91020 - Atividades dos Museus; 59120 - Act. técnica pós produção para filmes, vídeos e programas de televisão
Produtos e Serviços	Ilustração, design, animação e identidade visual
Tipo de incubação	Coworking e Instalação Virtual
Area pretendida	Espaço Coworking
Nº de postos de trabalho a criar	Criação do próprio emprego
Morada sede atual	Rua Vítor Cordon, nº 21 2260-442 - Vila Nova da Barquinha
Valia Global do Projeto	74,75

No caso de emissão de parecer favorável, que se delibere a comunicação da aprovação da candidatura e conseqüente envio de minuta de contrato, anteriormente aprovada em Reunião do executivo de 11-03-2020”.

DELIBERAÇÃO Nº 138/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DA EMPRESA SUPERLUDICO – ILUSTRAÇÃO, DESIGN,



ANIMAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL, PARA INSTALAÇÃO NO ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA – CAIS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n° 218/1999, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Nereida Isabel Pires Rocha Ferreira

ASSUNTO: Informação/ Isenção de Taxas

Síntese:

Por requerimento de 2 de junho de 2020, requereu a Sr^a. Nereida Isabel Pires Rocha Ferreira, na qualidade de proprietária do Estabelecimento Comercial / Café “Ninfa do Tejo II”, sito na Rua Benvinda da Conceição Pereira, n° 60-A / Vila nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal isentá-la do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público com esplanada, uma vez que face à pandemia do Covid-19, o estabelecimento comercial esteve encerrado durante cerca de 2 meses.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se a isenção de taxas devidas pela operação do espaço público com esplanada, devido à situação do COVID-19, e de o estabelecimento ter estado encerrado durante 2 meses.

Tratando-se de uma situação excecional, põe-se à consideração da câmara o deferimento da pretensão”.

DELIBERAÇÃO N° 139/2020



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR E INFORMAR A REQUERENTE DE QUE A ISENÇÃO DE TAXA DEVIDA PELA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA, JÁ FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO DE 8 DE ABRIL DE 2020 (PONTO 14).”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 39/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Decimalstory – Unipessoal, Lda.

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 5 de junho de 2020, requereu a Decimalstory – Unipessoal, Lda., com sede na Praceta Fernando Valle, nº 2, Bloco D2, 1º B, Alto do Lumiar / Lisboa, na qualidade representante do proprietário de um prédio sito no Fundo dos Serrados, Limeiras, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, descrito na matriz predial urbana sob o nº 75, secção E, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o que poderá ser construído futuramente no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia de construção na propriedade com 1200,0m2 sita nas Limeiras.

De acordo com o PDM, o local situa-se em Espaço Urbano.



A propriedade é fisicamente dividida no sentido Este/Oeste pela Rua Casal de Baixo, em 2 parcelas.

O local dispõe de rede de águas, mas não dispõe de rede de esgotos domésticos e pluviais.

Face ao referido, julgo viável a edificação de uma moradia uni ou bifamiliar com 2 pisos, em cada parcela.

Os afastamentos mínimos aos limites da propriedade são:

Frente e laterais – 3m

Tardoz- 5m

Chama-se a atenção, que o projeto e execução de todas as infraestruturas necessárias à habitabilidade da edificação são da responsabilidade do requerente”.

DELIBERAÇÃO Nº 140/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, E CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 40/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fundação Dr. Francisco da Cruz

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/07/2020

Por requerimento de 12 de junho de 2020, requereu a Fundação Dr. Francisco Cruz, com sede na Rua Dr. Francisco Cruz, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um prédio sito em Courela da Estação, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, descrito na matriz predial urbana sob o nº 22, secção R, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o que poderá ser construído futuramente no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia de construção na propriedade com 25.440,0m² sita na Praia do Ribatejo, inscrita na matriz sob o art.º n.º 22 secção R., pretendendo-se a isenção de taxas.

De acordo com o PDM, o local situa-se em Espaço Urbano e dispõe de infraestruturas. A sul, é afetado por uma faixa *non aedificandi* do Caminho de Ferro com cerca de 22,5m de largura.

Situa-se na área de 2ª Servidão do Aeródromo de Tancos.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- cedência para espaços verdes- 28m²/120m² a.b.c. ou 28m²/fogo no caso de habitação unifamiliar; 28m²/100m² a.b.c. comércio ou serviços.
- cedência para equipamentos -35m²/120m² a.b.c. ou 35m²/fogo no caso de habitação unifamiliar. Ou 25m²/100m² a.b.c. destinada a comércio ou serviços.



Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m no caso de habitação; 7,5m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m²
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

- 1luga/30m² a.c. de establ. <1000m²
- 1lugar/25m² a. c. de establ. entre 1000m² e 2500m²
- 1lugar/15m² a.c. de establ. >2500m² + 1lug de pesado/200m² a.c.com.

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m² a.c.com. de establ ≤500m²
- 5 lugares/100m² a.c.com. de establ. >500m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local, que as infraestruturas necessárias à habitabilidade das futuras edificações, designadamente a elaboração do projeto e a execução das mesmas, são da responsabilidade do promotor.

Tendo em conta que o local está na área de influência do Polígono Militar de Tancos, o projeto a apresentar deverá ser previamente aprovado pelo Ministério da Defesa Nacional. Quanto à isenção de taxas, a pretensão enquadra-se no disposto no art.º 66º n.º 2 alínea a) do RMUE, pelo que se põe à consideração superior o seu deferimento”.

DELIBERAÇÃO N.º 141/2020



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 01/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Estêvão Rodrigues Pires de Moura

ASSUNTO: Informação / Nova apreciação do Projeto

Síntese:

Por requerimento de 15 de junho de 2020, requereu o Sr. Estêvão Rodrigues Pires de Moura, residente na Quinta das Lavandas, sítio de Vale Dornas / Castelo de Vide, na qualidade de proprietário e promotor de um loteamento sito em Boucinha, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, nos prédios descritos nas matrizes prediais urbana sob os nºs 836, 13 e 38 da secção Q, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal proceder a nova apreciação do projeto de loteamento.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de nova apreciação do projeto de loteamento, pretendendo o requerente que todos os elementos constantes do processo se mantenham.

Foi apresentada certidão da descrição predial atualizada, bem como termo de responsabilidade do Técnico autor.

O projeto foi aprovado anteriormente, em reunião de câmara de 13/03/019, por estar em conformidade com o PDM, pelo que julgo não haver inconveniente em novo deferimento nas mesmas condições.



Deverão ser apresentados os projetos de infraestruturas no prazo de 6 meses”.

DELIBERAÇÃO Nº 142/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE LOTEAMENTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 80/1993, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 18 de junho de 2020, requereu a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Gago Coutinho, nº 17, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade promitente comprador de um prédio urbano sito na Rua de Santo António, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, descrito na matriz predial urbana sob o nº 1949, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal informar sobre a viabilidade de reabilitação do edifício existente no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação sobre os elementos a apresentar para reabilitação do edifício, e obtenção da autorização de utilização, apresentando o requerente uma proposta da intervenção que quer fazer,



O edifício pode considerar-se pré-existente, pois já se encontra implantado na cartografia de 1991. As alterações que se pretendem fazer não são de escassa relevância urbanística, pelo que deverá ser apresentado o respetivo projeto de arquitetura e especialidades, de acordo com o DL n.º 95/19, de 18 de julho e Portarias 301, 302, 304, e305/19 de 12 setembro”.

DELIBERAÇÃO Nº 143/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 24 de junho de 2020, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração entre o Governo e a ANMP /Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares

Síntese:

Por email de 24 de junho veio a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal da Circular nº 43/2020-PB, relativa à celebração de Protocolo de Colaboração entre o Governo e a ANMP que visa garantir a execução da medida 2.5.4.1 do Programa de estabilização Económica e Social, através da remoção de amianto nas Escolas Públicas, contribuindo para a melhoria das condições de segurança e saúde.



A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 26 de junho de 2020, da Câmara Municipal de Coruche

ASSUNTO: Moção / Reabertura da Atividade Taurina

Síntese:

Por email de 26 de junho veio a Câmara Municipal de Coruche, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal da Moção aprovada por aquela Câmara em sua reunião levada a efeito em 24 de junho de 2020, relativa à reabertura da atividade tauromática, recomendando ao Governo e à Direção Geral de Saúde que aprove, regras justas de funcionamento dos espetáculos, designadamente no que se refere ao número de lugares e filas condicionados e ao ajustamento das mesmas em função da capacidade de cada equipamento tauromático.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 102/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Let's Do, Lda.

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 10 de dezembro de 2019, requereu a Let'Do, Lda., com sede na Rua do Vale Manso, Condomínio Vale Manso, Casa II, Aldeia do Mato, Martinchel / Abrantes, na qualidade de proprietária de um prédio urbano sito na EN3, Polígono de Tancos, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, descrito na matriz predial urbana sob o nº 647

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/07/2020

Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, se poderá futuramente haver qualquer motivo que impeça a reabilitação de edifício e alteração da sua utilização para comércio/ serviços.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia de reabilitação de edifício e alteração de uso para comércio e serviços, incluindo lavagem de automóveis, parque de caravanas e campismo e hotel de caniços.

A propriedade é confinante com a EN 3, e de acordo com o parecer do IMT e do Ministério da Defesa Nacional, que deverá ser transmitido ao requerente, não é viável a pretensão, pelo que se propõe o seu indeferimento”.

DELIBERAÇÃO Nº 144/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA DESFAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1179 de 03 de julho de 2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Projeto de Execução de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Limeiras

Síntese:



Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação o Projeto de Execução do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Limeiras, adquirido à Engidro, Engineering Solutions, Lda., de acordo com o Contrato nº 03/2020, celebrado no dia 2 de fevereiro de 2020.

De acordo com a informação nº 1179 de 3 de julho de 2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais, o Projeto ora apresentado, reúne as condições para a sua aprovação, tendo sido definido o prazo de 215 dias para execução da obra, devendo a entidade adjudicante, antes de proceder ao lançamento do procedimento para a realização da respetiva empreitada, promover a revisão do projeto de execução, nos termos do nº 5, do artigo 43º, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO Nº 145/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE LIMEIRAS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 33 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Grupo Barquinha Saudosa

Síntese:

Tendo em conta que o Município considera que as Associações Culturais e Desportivas prestam um inestimável serviço a comunidade, e uma vez que o serviço prestado por esta Associação se encontra prejudicado face as limitações e condicionalismos da situação de



Pandemia COVID-19, bem como face à aplicação de medidas de contingência decretadas pelo Governos, a Vereadora Senhora Marina propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), dividido em 5 tranches de 300,00€ (trezentos euros), a pagar nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e dezembro de 2020, ao Grupo Barquinha Saudosa, como forma de apoio à atividade deste Grupo.

DELIBERAÇÃO Nº 146/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO NO VALOR DE 1.500,00€ AO GRUPO BARQUINHA SAUDOSA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 34 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio à Associação Cultural Payo de Pelle

Síntese:

Tendo em conta que o Município considera que as Associações Culturais e Desportivas prestam um inestimável serviço a comunidade, e uma vez que o serviço prestado por esta Associação se encontra prejudicado face as limitações e condicionalismos da situação de Pandemia COVID-19, bem como face à aplicação de medidas de contingência decretadas pelo Governos, a Vereadora Senhora Marina propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), a pagar no mês de setembro de 2020 à Associação Cultural Payo de Pelle, como forma de apoio à atividade desta Associação.



A atribuição do presente subsídio, fica condicionada à entrega dos documentos previstos no artigo 2º, do Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município.

DELIBERAÇÃO Nº 147/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DE 500,00€, À ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAYO DE PELLE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 35 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio á Associação Viver entre Amigos (AVEA)

Síntese:

Tendo em conta que o Município considera que as Associações Culturais e Desportivas prestam um inestimável serviço a comunidade, e uma vez que o serviço prestado por esta Associação se encontra prejudicado face as limitações e condicionalismos da situação de Pandemia COVID-19, bem como face à aplicação de medidas de contingência decretadas pelo Governos, a Vereadora Senhora Marina propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), a pagar no mês de dezembro de 2020 à Associação Viver Entre Amigos (AVEA), como forma de apoio à atividade desta Associação.



A atribuição do presente subsídio, fica condicionada à entrega dos documentos previstos no artigo 2º, do Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município.

DELIBERAÇÃO Nº 148/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSIDIO NO VALOR DE 500,00€ À ASSOCIAÇÃO VIVER ENTRE AMIGO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 36 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Desportivo Limeirense /CCDL

Síntese:

Tendo em conta que o Município considera que as Associações Culturais e Desportivas prestam um inestimável serviço a comunidade, e uma vez que o serviço prestado por esta Associação se encontra prejudicado face as limitações e condicionalismos da situação de Pandemia COVID-19, bem como face à aplicação de medidas de contingência decretadas pelo Governos, a Vereadora Senhora Marina propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), dividido em 5 tranches de 200,00€ (duzentos euros), a pagar nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, ao Centro Cultural e Desportivo Limeirense/CCDL, como forma de apoio à atividade deste Centro Cultural e Desportivo.



A atribuição do presente subsídio, fica condicionada à entrega dos documentos previstos no artigo 2º, do Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município.

DELIBERAÇÃO Nº 149/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DE 1.000,00€ AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO LIMEIRENSE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 37 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Desportivo de Praia do Ribatejo

Síntese:

Tendo em conta que o Município considera que as Associações Culturais e Desportivas prestam um inestimável serviço a comunidade, e uma vez que o serviço prestado por esta Associação se encontra prejudicado face as limitações e condicionalismos da situação de Pandemia COVID-19, bem como face à aplicação de medidas de contingência decretadas pelo Governos, a Vereadora Senhora Marina propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), dividido em 2 tranches de 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros), a pagar nos meses de agosto e outubro de 2020,



ao Centro Cultural e Desportivo da Praia do Ribatejo, como forma de apoio à atividade desta Associação.

DELIBERAÇÃO Nº 150/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DE 450,00€ AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE PRAIA DO RIBATEJO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 38 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Clube União de Recreios de Moita do Norte

Síntese:

Tendo em conta que o Município considera que as Associações Culturais e Desportivas prestam um inestimável serviço a comunidade, e uma vez que o serviço prestado por esta Associação se encontra prejudicado face as limitações e condicionalismos da situação de Pandemia COVID-19, bem como face à aplicação de medidas de contingência decretadas pelo Governos, a Vereadora Senhora Marina propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros), dividido em 2 tranches de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a pagar nos meses de agosto e outubro de 2020, ao Clube União de Recreios de Moita do Norte, como forma de apoio à atividade deste Clube.

DELIBERAÇÃO Nº 151/2020



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DE 3.000,00€ AO CLUBE UNIÃO DE RECREIOS DE MOITA DO NORTE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n° 39 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Clube Náutico Barquinhense

Síntese:

Tendo em conta que o Município considera que as Associações Culturais e Desportivas prestam um inestimável serviço a comunidade, e uma vez que o serviço prestado por esta Associação se encontra prejudicado face as limitações e condicionalismos da situação de Pandemia COVID-19, bem como face à aplicação de medidas de contingência decretadas pelo Governos, a Vereadora Senhora Marina propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), dividido em 5 tranches de 200,00€ (duzentos euros), a pagar nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, ao Clube Náutico Barquinhense, como forma de apoio à atividade deste Clube.

DELIBERAÇÃO N° 152/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DE 1.000,00€ AO CLUBE NÁUTICO BARQUINHENSE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n° 40 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”

Síntese:

Tendo em conta que o Município considera que as Associações Culturais e Desportivas prestam um inestimável serviço a comunidade, e uma vez que o serviço prestado por esta Associação se encontra prejudicado face as limitações e condicionalismos da situação de Pandemia COVID-19, bem como face à aplicação de medidas de contingência decretadas pelo Governos, a Vereadora Senhora Marina propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), dividido em 5 tranches de 400,00€ (duzentos euros), a pagar nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020, ao Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”, como forma de apoio à atividade deste Grupo.

DELIBERAÇÃO N° 153/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DE 2.000,00€ AO GRUPO FOLCLÓRICO “OS PESCADORES DE TANCOS”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 41 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Grupo Coral de Tancos

Síntese:

Tendo em conta que o Município considera que as Associações Culturais e Desportivas prestam um inestimável serviço a comunidade, e uma vez que o serviço prestado por esta Associação se encontra prejudicado face as limitações e condicionalismos da situação de Pandemia COVID-19, bem como face à aplicação de medidas de contingência decretadas pelo Governos, a Vereadora Senhora Marina propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), dividido em 5 tranches de 400,00€ (duzentos euros), a pagar nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020, ao Grupo Coral de Tancos”, como forma de apoio à atividade deste Grupo.

A atribuição do presente subsídio, fica condicionada à entrega dos documentos previstos no artigo 2º, do Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município.

DELIBERAÇÃO Nº 154/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DE 2.000,00€ AO GRUPO CORAL DE TANCOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Três da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 08/07/2020

Documento: Proposta de Deliberação nº 42 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio à Mar e Saudade / Associação de Defesa do Património Cultural

Síntese:

Tendo em conta que o Município considera que as Associações Culturais e Desportivas prestam um inestimável serviço a comunidade, e uma vez que o serviço prestado por esta Associação se encontra prejudicado face as limitações e condicionalismos da situação de Pandemia COVID-19, bem como face à aplicação de medidas de contingência decretadas pelo Governos, a Vereadora Senhora Marina propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a pagar no mês de novembro de 2020, à Mar e Saudade – Associação de Defesa do Património Cultural, como forma de apoio à atividade desta Associação.

DELIBERAÇÃO Nº 155/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DE 250,00€, À MAR E SAUDADE – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 43 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/07/2020

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao CLUPEDESTA (Clube de Pesca de Tancos)

Síntese:

Tendo em conta que o Município considera que as Associações Culturais e Desportivas prestam um inestimável serviço a comunidade, e uma vez que o serviço prestado por esta Associação se encontra prejudicado face as limitações e condicionalismos da situação de Pandemia COVID-19, bem como face à aplicação de medidas de contingência decretadas pelo Governos, a Vereadora Senhora Marina propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), dividido em 5 tranches de 200,00€ (duzentos euros), a pagar nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020, ao Clube de Pesca de Tancos, como forma de apoio à atividade deste Clube.

DELIBERAÇÃO Nº 156/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DE 1.000,00€ AO CLUBE DE PESCA DE TANCOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 16/2020 de 6 de julho de 2020, do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Concurso Público para a Concessão de Exploração do Bar do Cais de Tancos, inscrito na matriz Predial Urbana sob o nº 272, sito no Cais de Tancos, 2260-301 Tancos, Vila Nova da Barquinha, destinado a comércio e bebidas

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/07/2020

Síntese:

Com vista à abertura de procedimento pré-contratual de Concurso Público para a Concessão de Exploração do Bar do Cais de Tancos, inscrito na matriz Predial Urbana sob o nº 272, sito no Cais de Tancos, 2260-301 Tancos, Vila Nova da Barquinha, destinado a comércio e bebidas, foi proposto ao Órgão executivo Municipal, pelo Sr. Presidente da Câmara, a abertura do referido procedimento, bem como a aprovação do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Edital, bem como que a constituição do júri do procedimento, nos seguintes termos:

Vogais Efetivos:

- Vereadora Marina Honório;
- Técnica Superior, Lurdes Gil;
- Técnica Superior, Gabriela Rodrigues;

Vogal Suplente:

- Técnica Superior, Carla Cardoso.

DELIBERAÇÃO Nº 157/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO CAIS DE TANCOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA, BEM COMO APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E O EDITAL, BEM COMO APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS PROPOSTOS.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Vinte e Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 17/2020 de 6 de julho de 2020, do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Proposta para celebração de Contrato de Permuta com vista a possibilitar o registo do aditamento ao Alvará de Loteamento nº 1/2020

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Por deliberação do órgão executivo municipal tomada em sua reunião ordinária de dia 28 de novembro de 2018, foi aprovada a alteração ao loteamento municipal titulado pelo Alvará n.º 1/2010, comumente designado por Urbanização da Escola.

A referida alteração teve por objeto os lotes n.ºs 9, 10, 11, 12 e 13 e visaram a sua transformação de lotes para a construção de habitações plurifamiliares, para 10 lotes de moradias unifamiliares, com 2 pisos.

Sucedede que, o Lote 13 havia sido objeto de permuta com terceiro, pelo que, o mesmo não era propriedade da Autarquia, o que impediu o efetivo registo do Aditamento a Alvará de Loteamento emitido na sequência da deliberação referida supra.

Atendendo a que boa ordenação urbanística do local assim o impõe, por considerar que o enquadramento urbanístico aponta no sentido da construção de moradias unifamiliares ao invés de prédios a constituir em propriedade horizontal, para que o registo do aditamento ao alvará de loteamento seja possível, a Autarquia terá que chegar à posse e propriedade do Lote n.º 13.

Assim, e nestes termos, proponho que delibere o órgão executivo, ao abrigo a celebração de contrato de permuta que terá por objeto a permuta do Lote n.º 13, inscrito na matriz predial urbana de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 1967, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 1139/20110415, propriedade de Paulo Alexandre da Cunha Tavares e Ana Maria Martins dos Santos, pelos Lotes n.ºs 1 e 2 da comumente designada por Urbanização das Piscinas (titulado pelo Alvará de Loteamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/07/2020

n.º 01/2015), inscritos na matriz predial urbana de Vila Nova da Barquinha sob os n.ºs 2087 e 2088, respetivamente, descritos na Converteria do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob os n.ºs 1441/20181008 e 1442/20181008, respetivamente.

Após a celebração da referida escritura de permuta, caso tal venha a merecer aprovação do órgão executivo, proceder-se-á ao registo do aditamento a alvará de loteamento n.º 1/2010.

Mais se propõe que delibere o órgão executivo, prometer proprietário do Lote 13, na própria escritura de permuta, a futura permuta dos Lotes 1 e 2 da Urbanização das Piscinas, de que se tornará proprietário por força da celebração da escritura de permuta nos termos suprarreferidos, pelo Lote 12 da Loteamento da Escola, nos termos em que referido Lote virá a existir na sequência do efetivo registo do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2010”.

DELIBERAÇÃO N.º 158/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PERMUTA, QUE TERÁ POR OBJETO A PERMUTA DO LOTE N.º 13, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DE VILA NOVA DA BARQUINHA SOB O N.º 1967, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA SOB O N.º 1139/20110415, PROPRIEDADE DE PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES E ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS, PELOS LOTES N.ºS 1 E 2 DA COMUMMENTE DESIGNADA POR URBANIZAÇÃO DAS PISCINAS (TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2015), INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL URBANA DE VILA NOVA DA BARQUINHA SOB OS N.ºS 2087 E 2088, RESPETIVAMENTE, E DESCRITOS NA CONVERTERIA DO REGISTO PREDIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA SOB OS N.ºS 1441/20181008 E 1442/20181008, RESPETIVAMENTE”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, PROMETER PROPRIETÁRIO DO LOTE 13, NA PRÓPRIA ESCRITURA DE PERMUTA, A FUTURA PERMUTA DOS LOTES 1 E 2 DA URBANIZAÇÃO DAS PISCINAS, DE



QUE SE TORNARÁ PROPRIETÁRIO POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE PERMUTA, NOS TERMOS SUPRARREFERIDOS, PELO LOTE 12 DO LOTEAMENTO DA ESCOLA, NOS TERMOS EM QUE REFERIDO LOTE VIRÁ A EXISTIR NA SEQUÊNCIA DO EFETIVO REGISTO DO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2010.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração n.º 7 ao Orçamento da Despesa e Alteração n.º 7 às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação a Alteração n.º 7 ao Orçamento da Despesa, e a Alteração n.º 7 às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR).

A referida Alteração, em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO N.º 159/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO N.º 7 AO ORÇAMENTO DA DESPESA, E A ALTERAÇÃO N.º 7 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP (PPI E AMR)”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Vinte e Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 1022 de 8 de julho de 2020, da Unidade Jurídica de Administração Geral e Recursos Humanos

ASSUNTO: Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público, para Locação Financeira para financiamento pelo sistema Leasing, da Aquisição de Veículo Pesado de Mercadorias Novo. Proc.º de visto n.º 1799/2020 / Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. / Pedido de Esclarecimentos

Síntese:

Na sequência do procedimento pré-contratual de Concurso Público, que teve por objeto o financiamento, por Locação Financeira, para a Aquisição de 1 Veículo Pesado de Mercadorias Novo, que culminou com a adjudicação da proposta apresentada pela Caixa Leasing e Factoring – Sociedade de Crédito, S.A., foi celebrado o respetivo Contrato no dia 4 de maio de 2020, tendo o mesmo sido remetido, a 5 de junho ao Tribunal de Contas para efeitos de Fiscalização Prévia.

Recebido naquele Tribunal o referido processo, que deu origem ao Proc. n.º 1799/2020, foram solicitados os esclarecimentos relativamente às Cláusulas abaixo enunciadas, do Contrato 08/2020:

- 5.ª das Condições Gerais (“Outros Encargos”);
- Clausula 16.º das Condições Gerais (“Mora na Devolução do Equipamento”);
- Clausula 18.º das Condições Gerais (“Compensação”)

Assim, e por se considerar que, na realidade, as condições exigidas pela entidade financiadora, que ficaram a constar das malogradas clausulas, conflituem com a Proposta a apresentada e com o próprio Caderno de Encargos do Procedimento, torna-se necessário proceder à sua alteração nos seguintes termos:

CONDIÇÕES GERAIS - Contrato número 08/2020, celebrado em 4 de maio de 2020



CLÁUSULA QUINTA:

onde se lê:

5ª - Outros Encargos

1. Para além das rendas convencionadas, serão da responsabilidade do Locatário todos os encargos e despesas, nomeadamente impostos, emolumentos, taxas, multas e coimas, que recaiam sobre o equipamento locado, por motivo da sua aquisição, transporte, montagem, instalação, registo, utilização e locação financeira.

2. Serão, igualmente, da responsabilidade do Locatário as despesas administrativas e comissões relativas à contratação e gestão do contrato, bem como todos os encargos, qualquer que seja a sua natureza, decorrentes da referida contratação e gestão e constantes do preçário em vigor, disponível na página eletrónica www.clf.pt.

Deve ler-se:

5ª - Outros Encargos

1. Não serão devidos pela Entidade Pública adjudicante quaisquer outros encargos, designadamente, impostos, emolumentos, taxas, multas e coimas, que recaiam sobre o equipamento locado, por motivo da sua aquisição, transporte, montagem, instalação, registo, utilização e locação financeira.

2. Não serão devidos pela Entidade Pública adjudicante quaisquer despesas administrativas e comissões relativas à contratação e gestão do contrato, bem como todos os encargos, qualquer que seja a sua natureza, decorrentes da referida contratação e gestão.

CLÁUSULA DEZASSEIS:

onde se lê:

16ª - Mora na devolução do equipamento

1) - No caso de o contrato ser resolvido e de o Locatário não devolver o equipamento no prazo fixado, bem como no caso de o Locatário não exercer o seu direito de opção de compra e não devolver o equipamento no prazo previsto no nº 5 da cláusula 11ª destas



Condições Gerais, o Locador terá direito a uma indemnização, por cada dia de atraso, correspondente ao valor da última renda dividido pelo número de dias do período de vencimento da renda acrescido de 10%.

2) - As despesas havidas com a retoma do equipamento são da responsabilidade do Locatário.

Deve ler-se:

1) - No caso de o contrato ser resolvido e de o Locatário não devolver o equipamento no prazo fixado, bem como no caso de o Locatário não exercer o seu direito de opção de compra e não devolver o equipamento no prazo previsto no nº 5 da cláusula 11ª destas Condições Gerais, o Locador não terá direito a qualquer indemnização.

2) - As despesas havidas com a retoma do equipamento são da responsabilidade do Locador.

CLÁUSULA DEZOITO:

onde se lê:

18ª – Compensação

As Partes acordam que o Locador tem direito a proceder à compensação total ou parcial no pagamento de valores em dívida no presente Contrato, com créditos de que seja titular, ainda que derivados de outros contratos celebrados pelo Locatário, prescindindo as Partes dos requisitos da compensação legal.

Deve ler-se:

18ª – Compensação

As Partes acordam que o Locador não tem direito a proceder à compensação total ou parcial no pagamento de valores em dívida no presente Contrato, com créditos de que seja titular, ainda que derivados de outros contratos celebrados pelo Locatário, em respeito ao



princípio de não compensação a que o Município se encontra adstrito, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 151/2015 de 11 de setembro.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo a proposta de celebração de Adenda ao Contrato de Locação Financeira celebrado no dia 4 de maio de 2020 com a Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Créditos, S.A., com vista à aquisição de Veículo Pesado de Mercadorias Novo, bem como a aprovação da minuta da referida Adenda.

DELIBERAÇÃO Nº 160/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA – CONTRATO 08/2020, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO APROVAR A RESPETIVA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/07/2020

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.507/2020 a 1.689/2020, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **765.536,27€** (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

(Anexo I)

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2020/07/08

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. **Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.**
4. *Informação nº 1053 de 16 de junho de 2020, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local – Avaliação da Candidatura de Empresa Superlúdico – Ilustração, Desing, Animação e Identidade Visual, para instalação no CAIS – Espaço Empresarial em regime de coworking e incubação visual.*
5. *Processo nº 218/1999, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Nereida Isabel Pires Rocha Ferreira – Informação/ Isenção de Taxas.*
6. *Processo nº 39/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Decimalstory – Unipessoal, Lda. – Pedido de Informação Prévia.*
7. *Processo nº 40/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fundação Dr. Francisco da Cruz – Pedido de Informação Prévia.*
8. *Processo nº 01/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Estêvão Rodrigues Pires de Moura – Informação / Nova apreciação do Projeto.*
9. *Processo nº 80/1993, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda. – Pedido de Informação Prévia.*
10. *Email de 24 de junho de 2020, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses – Protocolo de Colaboração entre o Governo e a ANMP /Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares.*
11. *Email de 26 de junho de 2020, da Câmara Municipal de Coruche – Moção / Reabertura da Atividade Taurina.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

12. *Processo n° 102/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Let's Do, Lda. – Pedido de Informação Prévia.*
13. *Informação n° 1179 de 03 de julho de 2020, da Divisão Municipal de serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais – Projeto de Execução de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Limeiras.*
14. *Proposta de Deliberação n° 33 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório – Atribuição de subsídio ao Grupo Barquinha Saudosa.*
15. *Proposta de Deliberação n° 34 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório – Atribuição de subsídio à Associação Cultural Payo de Pelle.*
16. *Proposta de Deliberação n° 35 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório – Atribuição de subsídio á Associação Viver entre Amigos (AVEA).*
17. *Proposta de Deliberação n° 36 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório – Atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Desportivo Limeirense /CCDL.*
18. *Proposta de Deliberação n° 37 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório – Atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Desportivo de Praia do Ribatejo.*
19. *Proposta de Deliberação n° 38 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório – Atribuição de subsídio ao Clube União de Recreios de Moita do Norte.*
20. *Proposta de Deliberação n° 39 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório – Atribuição de subsídio ao Clube Náutico Barquinhense.*
21. *Proposta de Deliberação n° 40 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório – Atribuição de subsídio ao Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 22.** *Proposta de Deliberação nº 41 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório – Atribuição de subsídio ao Grupo Coral de Tancos.*
- 23.** *Proposta de Deliberação nº 42 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório – Atribuição de subsídio à Mar e Saudade / Associação de Defesa do Património Cultural.*
- 24.** *Proposta de Deliberação nº 43 de 03 de julho de 2020, da Vereadora Senhora Marina Honório – Atribuição de subsídio ao CLUPEDESTA (Clube de Pesca de Tancos).*
- 25.** *Proposta de Deliberação nº 16/2020 de 6 de julho de 2020, do Sr. Presidente da Câmara – Concurso Público para a Concessão de Exploração do Bar do Cais de Tancos, inscrito na matriz Predial Urbana sob o nº 272, sito no Cais de Tancos, 2260-301 Tancos, Vila Nova da Barquinha, destinado a comércio e bebidas.*
- 26.** *Proposta de Deliberação nº 17/2020 de 6 de julho de 2020, do Sr. Presidente da Câmara – Proposta para celebração de Contrato de Permuta com vista a possibilitar o registo do aditamento ao Alvará de Loteamento nº 1/2020.*
- 27.** *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração nº 7 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 7 às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR).*
- 28.** *Informação nº 1022 de 8 de julho de 2020, da Unidade Jurídica de Administração Geral e Recursos Humanos - Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público, para Locação Financeira para financiamento pelo sistema Leasing, da Aquisição de Veículo Pesado de Mercadorias Novo. Proc°.de visto nº 1799/2020 / Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. / Pedido de Esclarecimentos.*

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
8 de julho de 2020**

Conto 27 da ST de 2020/07/08

Município de Vila Nova da Barquinha

Ano de 2020
Alteração Nº 7

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Aç. Sub. aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Dotação Atual		Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida		Anos Seguintes						
								Org. Económica	Início / Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes
4				Outras funções				1.144.533,00	0,00	8.500,00	1.153.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	41			Operações da dívida autárquica				434.238,00	0,00	2.500,00	436.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	41	2007	17	Amortizações	0101100603	UOSF01/14/12/20		377.000,00	0,00	2.500,00	379.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	42			Transferências entre administrações				245.295,00	0,00	6.000,00	251.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	42	2014	48	Projectos e Quotas ADIRN	0201040701	OE 01/14/12/20		20.000,00	0,00	6.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP								397.000,00	0,00	8.500,00	405.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Para ser presente
em reunião de Câmara
6/7/20
Cuf

Para ser presente em reunião
de Câmara
6,7/20
Presidente
Ulein

Deliberação por unanimidade, aprovada a
Alteração nº 7 ao orçamento de despesa e a
alteração nº 7 às grandes opções do plano
- GOP (PPI e AMR).
- Aprovado em minuta.

08/07/2020

Ulein

Doc 1

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 7 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Anos seguintes			Observações
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
01	Administração Autárquica	443 238,00	2 500,00			445 738,00			
0101	Operações Financeiras	443 238,00	2 500,00			445 738,00			
0101 10	Passivos financeiros	377 000,00	2 500,00			379 500,00			
0101 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	377 000,00	2 500,00			379 500,00			
0101 100603	Socied.financ.- Bancos e outras instit. financeiras	377 000,00	2 500,00			379 500,00			
02	Órgãos da Autarquia	2 221 162,00	6 000,00			2 227 162,00			
0201	Executivo Municipal	2 183 662,00	6 000,00			2 189 662,00			
0201 04	Transferências correntes	184 920,00	6 000,00			190 920,00			
0201 0407	Instituições sem fins lucrativos	74 500,00	6 000,00			80 500,00			
0201 040701	Instituições sem fins lucrativos	74 500,00	6 000,00			80 500,00			
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	3 552 822,00	3 000,00			3 555 822,00			
04 02	Aquisição de bens e serviços	798 450,00	3 000,00			801 450,00			
04 0202	Aquisição de serviços	441 250,00	3 000,00			444 250,00			
04 020212	Seguros	24 000,00	3 000,00			27 000,00			
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	3 662 440,00		11 500,00		3 650 940,00			
05 04	Transferências correntes	446 380,00		11 500,00		434 880,00			
05 0403	Administração central	172 125,00		11 500,00		160 625,00			
05 040301	Estado	172 125,00		11 500,00		160 625,00			
05 04030101	Políticas Activas de Emprego	172 125,00		11 500,00		160 625,00			
05 0403010192	Programa de Estágios	38 125,00		11 500,00		26 625,00			
Totais:		513 625,00	11 500,00	11 500,00	0,00	513 625,00	0,00	0,00	0,00

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de